**DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PRESENCIAL DE CARGA HORÁRIA DE RECESSO\***

Conforme PORTARIA NORMATIVA UFSM N. 038, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME: .............................................................................................................................

SIAPE: .............................................................................................................................

LOTAÇÃO: ......................................................................................................................

PERÍODO DE RECESSO (assinalar apenas um período):

( ) 20 a 24 de dezembro de 2021

( ) 27 a 31 de dezembro de 2021

O atendimento e execução de tarefas não sofrerão alteração de continuidade, devido escala de revezamento no setor. A carga horária relativa ao recesso de final de ano, será compensada presencialmente, no período de 1º de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022

Além disso, havendo interesse premente ou necessidade de serviço, a critério da chefia imediata ou da autoridade superior, poderei ser convocado para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal, mesmo durante o período escolhido para recesso, sem que isso importe qualquer compensação ou pagamento de hora-extra.

**\* Apenas para o(a) servidor(a) que permanece em trabalho remoto por pertencer a grupo de risco, devidamente declarado por meio do formulário da situação do servidor (COVID-19). A presente declaração deve ser firmada e encaminhada pelo PEN-SIE, à chefia imediata.**